



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 247/94 de 19 de Outubro de 1994.

" Autoriza o Prefeito Municipal de Barreiras a firmar convênios com órgãos federais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a assinar convênios com órgãos do Governo Federal, para planejamento, execução e projetos, leis, serviços e decisões.

Art. 2º - Os convênios constantes desta Lei são referentes a:

- Ministério da Integração Regional, para a construção da ponte sobre o rio Grande ( do Anel Viário) e para a construção da ponte de Barreirinhas, onde a Prefeitura deverá arcar com 10%(dez por cento) dos recursos, referentes à contrapartida do município, respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras, 19 de Outubro de 1994.

  
SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras